

LEI Nº 46/68 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1968.

CONCEDE UM ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS, VEREADORES, PREFEITO, E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS:

EWALDO GUSTAVO KUHL, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

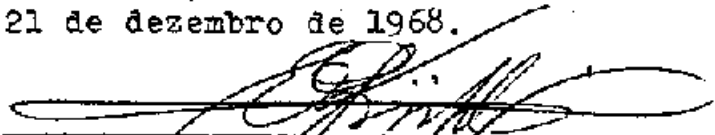
FAÇO SABER a todos os habitantes dêste Município, que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários Municipais, inclu-
sive o Prefeito e Vereadores dêste Município, um ABONO DE NATAL, na
importância de Sessenta cruzeiros novos (NCR\$ 60,00).

Art. 2º - Para esse fim, fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir por conta do excesso de arrecadação do corrente
exercício, o respectivo crédito necessário, ou transferências de
dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 21 de dezembro de 1968.


EWALDO GUSTAVO KUHL
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado a presente decreto, digo lei, aos vinte e três
dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.


Ilsa Kock Colombi
Secretária.